



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2019 às 09h00 min, na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim – SP – Fone/Fax: (15) 3286-8077 – CEP 18535-000

O MUNICÍPIO DE JUMIRIM, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da **Portaria nº 5442/2017**, usando das atribuições que lhe são conferidas, após a competente autorização do Excelentíssimo Prefeito, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 662, de 16 de janeiro de 2.008, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para as escolas de Jumirim “EMEB Governador Mário Covas Junior”, “E.E. Jeferson Soares de Souza”; “EMEB Marina Luchesi Fávero”; “EMEB Laerte Adelson Tezoto”, para o ano de 2019.**, conforme Memorial Descritivo Anexo I que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para essa contratação haverá um contrato, que será firmado entre o Município de Jumirim e a licitante classificada em primeiro lugar.

II – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

2.1. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

3.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

3.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

3.1.3. Os ITENS: 84 AOS 165 destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 48, inciso III, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3.1.4. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos ITENS destinados à ampla concorrência (COTA PRINCIPAL).

3.1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada ocorrerá pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

- a) Cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante;
- b) Aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- d) Estiver sob processo de Concordata ou Falência (respeitado p disposto na **Súmula 50 TCE/SP** – a empresa caso se encontre nessa situação deverá apresentar o plano de recuperação já devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;
- e) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, nos termos da **Súmula 51 do TCE/SP**; e
- f) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

IV – DO EDITAL

4.1. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.jumirim.sp.gov.br ou junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, localizado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim – SP – Fone/Fax: (15) 3286-8077 licitacao@jumirim.sp.gov.br – CEP 18535-000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

4.2. Este recolhimento deverá ser feito junto aos caixas do Município, através da guia de arrecadação competente.

V – DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração/Licitação, Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – CEP 18535-000- Jumirim – SP – Fone/Fax: (15) 3286-8077 - licitacao@jumirim.sp.gov.br

VI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 9º da Lei nº 10.520/2002

6.1.2. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada por escrito e **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública;

6.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.1.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no **ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)**. No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentado o documento exigido na alínea “b”; ou,

b) **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) Para comprovação de que a empresa é ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto à documentação a declaração de ME ou EPP **Anexo VII** ou apresentar documento emitido pelo órgão competente. **(FORA DOS ENVELOPES)**

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada por cartório ou servidor público da Prefeitura de Jumirim, nos termos do artigo 32 da Lei nº8.666/93 e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

verbais.

7.4. No ato do credenciamento, todas as licitantes, deverão apresentar **FORA dos envelopes**, a Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10520/2002. A ausência de tal declaração não impede que o licitante o faça de próprio punho no momento da sessão.

7.5. A licitante que enviar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação pelo correio será responsável pela documentação, não cabendo a Prefeitura de Jumirim, quaisquer responsabilidades.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. O representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Município de Jumirim – SP

Processo nº 01/2019

Pregão nº 01/2019

Empresa: _____ CNPJ:

Endereço:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Jumirim – SP

Processo nº 01/2019

Pregão nº 01/2019

Empresa: _____ CNPJ:

Endereço:

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, conterà a proposta comercial, que deverá ser datilografada/digitada, impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, entrelinhas ou rasuras que prejudiquem sua análise, ou no próprio formulário que integra o presente edital (**Anexo III**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) Os valores unitários e totais cada item que compõe, bem como o valor total, expresso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

algarismos, com duas casas após a vírgula;

c) O valor total da proposta comercial, expresso em algarismos com duas casas após a vírgula, e também por extenso;

d) A marca de cada objeto/produto.

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos, nos termos da **Súmula 10 TCE/SP**.

8.2.1.1. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do – ANEXO III.

8.2.1.2. Os valores unitários sempre prevalecerão sobre os valores globais, facultando-se ao Pregoeiro a correção em caso de totalizações incorretas.

8.2.2. Sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais e não assinadas em todas as vias.

8.2.3. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (**banco, conta e agência**) para crédito de pagamento, bem como todos os dados das pessoas que assinarão o futuro contrato.

8.2.4. O valor estimado desse procedimento licitatório é **R\$ 306.592,67 (trezentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** conforme média extraída das cotações, as quais estão acostadas aos autos do respectivo procedimento.

8.3. O **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, e à qualificação econômica**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. A empresa que apresentar os documentos acima, no ato do credenciamento, estará desobrigada de sua apresentação junto com os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

8.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** é a seguinte:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.2.4. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** - site: <http://www.sintegra.gov.br/> ou **Municipal** da sua sede, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

8.3.2.5. Estadual Procuradoria Geral do Estado – site: www.dividaativa.pge.sp.gov.br/;

8.3.2.6. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** é a seguinte:

8.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, (CNDT), conforme lei nº 12.440/11- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** – site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

8.5. Outros documentos

8.5.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.3. Declaração de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com órgão público, conforme **Anexo VIII**.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração, nos termos artigo 32 da Lei nº 8.666/93) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora da sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **noventa dias**, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Pregoeiro.

9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão **APRESENTAR TODA** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

X – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos Pregoeiro, contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial – Envelope nº 01” e “Documentação – Envelope nº 02”.

10.3. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.4. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública, após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial – Envelope nº 01”.

10.5. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

10.6. Os documentos referentes ao credenciamento das interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, até o momento da abertura da sessão pública e os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolizados no endereço constante no preâmbulo desse edital.

10.6.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

10.6.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.7. Instalada a sessão pública do **PREGÃO**, proceder-se-á a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

10.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.7.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

10.7.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter a melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10 % (dez por cento);

10.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 10.8, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.9. A condução de rodadas de lances verbais começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de **MAIOR PREÇO**, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

10.9.1. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.9.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.11.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.11.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.11.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.11.1.

10.11.4.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.11.1., será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.11.4.2. Conforme disposto no subitem 3.1.3, os ITENS: 84 aos 165 reservados para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 (cota de 25%).

10.12. Declarada finda a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.16. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.17. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

prossegirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

10.19. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.20.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.20.2. Julgados os recursos, será homologado o certame e adjudicado o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.22.1. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Departamento de Licitações da Prefeitura de Jumarim, até o segundo dia útil seguinte à sessão do pregão, a proposta readequada com os novos preços unitários e total, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta, ou seja, de forma linear.

10.22.2. Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 10.22.1, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Secretaria Municipal de Administração/Licitações, respeitada a proporção de redução dos preços.

XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO ITEM, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

XII - DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante vencedora.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.2. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

12.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

do contrato e a retribuição do Município de Jumirim para a justa remuneração dos objetos licitados poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

12.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.5. Na hipótese de a contratada solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

12.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.7. Fica facultado ao Município de Jumirim realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

12.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jumirim, porém contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo geral pela Contratada.

12.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender as entregas dos itens descritos no contrato e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

12.8.2. O Município de Jumirim deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao objeto, após o protocolo do pedido de revisão.

12.9. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos produtos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

12.10. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.11. No exercício de **2019**, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

EMEB. Gov. Mário Covas

0205 – Secretaria Municipal de Educação

020502- Setor de Ensino Básico Geral

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar

3.3.90.30.00-117 – Material de Consumo (TESOURO)

3.3.90.30.00-118 – Material de Consumo (QESE)

3.3.90.30.00-119 – Material de Consumo (PNAE – Federal)



Creche Municipal Marina

0205 – Secretaria Municipal de Educação

020502- Setor de Ensino Básico Geral

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - 117 – Material de Consumo (TESOURO)

3.3.90.30.00 -118 – Material de Consumo (QESE)

3.3.90.30.00 – 119 - Material de Consumo (PNAE – Federal)

Creche Municipal Laerte

0205 – Secretaria Municipal de Educação

020502- Setor de Ensino Básico Geral

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - 117 – Material de Consumo (TESOURO)

3.3.90.30.00-118 – Material de Consumo (QESE)

3.3.90.30.00 – 119 - Material de Consumo (PNAE – Federal)

Escola Jeferson Soares de Souza

0205 – Secretaria Municipal de Educação

020503 – Setor de Ensino Supletivo e Médio

12.362.0010.2021.000– Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 - 152 – Material de Consumo (TESOURO)

3.3.90.30.00 - 153 – Material de Consumo (MERENDA ESTADUAL)

12.12. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, do protocolo da fatura, após a efetiva conferência do órgão municipal requisitante.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Contrato e demais anexos que acompanham este edital.

14.2. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura.

14.3. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine o contrato.

14.4. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. A critério da Administração, o prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XV - DAS PENALIDADES

15.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº8666/93 e demais normas pertinentes.

15.2. As licitantes, e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Jumarim:

a) a detentora da ata e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos e, a licitante, detentora e/ou contratada será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Jumarim, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados na Lei nº 8.666/93.

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a licitante, detentora e/ou contratada de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumirim.

15.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei nº 8.666/93.

15.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

XVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A Prefeitura Municipal de Jumirim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial do futuro contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;

e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumirim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16.2. A Prefeitura Municipal de Jumirim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

16.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jumirim, os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Jumirim, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Jumirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

17.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

17.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

17.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

17.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Município.

17.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo VI devidamente preenchido.

XVIII - DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO II – MODELO INSTRUMENTO CREDENCIAMENTO REPRESENTANTES;

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME/EPP;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INIDÔNEDADE;

Jumirim, 28 de janeiro de 2019.

DARCI SCHIAVI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**

1. **Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para as escolas de Jumirim “EMEB Governador Mário Covas Junior”, “E.E. Jeferson Soares de Souza”; “EMEB Marina Luchesi Fávero”; “EMEB Laerte Adelson Tezoto”, para o ano de 2019.**

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL

Item	PRODUTO	Unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EMEB MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
01	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	26	38	95	45	204
02	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	90	135	90	30	345
03	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	45	79	0	0	124
04	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	25	53	195	117	390
05	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	18	22	0	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

06	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	27	19	0	64
07	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	2	23	0	25
08	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	60	0	0	0	60
09	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	0	0	11	9	20
10	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	45	45	0	0	90
11	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4,1 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	98	15	113
12	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	90	165	0	0	255
13	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	5	8	15	8	36
14	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	23	36	47	20	126



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

15	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18
16	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18
17	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18
18	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	60	124	384	150	718
19	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	19	23	6	63
20	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	23	0	0	0	23
21	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	30	0	0	0	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

22	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	15	26	87	38	166
23	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	3	5	212	23	243
24	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	9	42	0	51
25	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	45	62	0	107
26	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18
27	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	105	750	150	1020
28	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	675	150	825
29	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36	54	158	45	293
30	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	8	7	0	15
31	Maionese, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em baldes com 3 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	balde	0	0	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

32	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	14	9	23
33	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	45	45	0	0	90
34	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	0	23	0	23
35	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	4	8	9	0	21
36	Noz moscada moída 20g. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	8	0	8
37	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	23	7	0	42
38	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	45	53	142	225	465
39	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	18	15	9	51
40	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	30	110	60	218
41	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	9	90	27	132
42	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo	unidade	15	23	23	29	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.						
--	--	--	--	--	--	--	--

HORTIFRUTIS

ITEM	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
43	Alho triturado	kg	9	17	75	34	135
44	Abacaxi <i>in natura</i>	kg	54	93	188	0	335
45	Batata inglesa <i>in natura</i>	kg	53	49	116	97	315
46	Cebola nacional <i>in natura</i>	kg	45	60	297	135	537
47	Chuchu <i>in natura</i>	kg	18	36	80	38	172
48	Escarola <i>in natura</i>	kg	8	19	70	45	142
49	Laranja pêra <i>in natura</i>	kg	180	315	1500	225	2220
50	Laranja lima <i>in natura</i>	kg	27	0	0	0	27
51	Limão tahiti <i>in natura</i>	kg	27	45	345	120	537
52	Maçã nacional <i>in natura</i>	kg	45	135	657	225	1062
53	Mamão formosa <i>in natura</i>	kg	108	203	187	0	498
54	Mandioquinha <i>in natura</i>	kg	27	27	0	0	54
55	Manga Tommy <i>in natura</i>	kg	19	44	0	0	63
56	Maracujá azedo <i>in natura</i>	kg	23	36	21	0	80
57	Melancia <i>in natura</i>	kg	113	150	1680	300	2243
58	Mexerica Ponkan (só usa na Safra) <i>in natura</i>	kg	30	75	855	285	1245
59	Pêra <i>in natura</i>	kg	90	225	0	0	315
60	Tomate para molho <i>in natura</i>	kg	38	38	334	90	500
61	Tomate para salada <i>in natura</i>	kg	33	34	253	105	425
62	Vagem manteiga <i>in natura</i>	kg	9	18	11	6	44

CARNES E FRIOS

Item	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
63	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	32	63	322	128	545
64	Coxão duro cortado em bifés sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	18	21	270	64	373
65	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	36	90	547	278	951
66	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado.	kg	45	147	1155	525	1872
67	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	34	80	362	192	668



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

68	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	uni	0	28	2250	750	3038
69	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	34	53	568	232	887
70	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	0	0	255	75	330
71	Posta de Cação - congelada	kg	17	36	202	150	405
72	Apresentado cozido sem capa de Gordura fatiado e/ou peça	kg	4	3	117	53	177
73	Queijo mussarela fatiado e/ou peça	kg	9	14	341	98	462
74	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	90	113	351	0	554
75	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	4	6	131	68	209

BEBIDAS

ITEM	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
76	iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	litro	225	623	1009	180	2037
77	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	23	22	0	45

PÃES

Item	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
78	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	75	117	195,60	0	387,60
79	Pão de Hamburger 50 g	kg	0	0	84,50	38	122,50
80	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	18	153	203,50	0	374,50
81	Pão francês 50 g	kg	0	0	435	285	720



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

82	Pão Hot Dog 50 g	kg	0	0	84,5	53	137,50
83	Pão de forma 30g	kg	18	60	92	0	170

**COTA RESERVADA 25% DESTINADA
A EMPRESA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Item	PRODUTO	Unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EMEB MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
84	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	8	12	33	15	68
85	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	30	45	30	10	115
86	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	16	25	0	0	41
87	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	8	17	65	39	129
88	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	6	7	0	16
89	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6	unidade	6	9	6	0	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	meses, a partir da data de recebimento.						
90	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	1	7	0	8
91	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	20	0	0	0	20
92	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	0	0	4	2	6
93	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	15	15	0	0	30
94	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	32	5	37
95	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	30	55	0	0	85
96	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	1	2	7	2	12
97	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo	kg	7	12	17	6	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.						
98	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6
99	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6
100	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6
101	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	20	41	128	50	239
102	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	6	7	2	20
103	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de	lata	7	0	0	0	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	validade 6 meses, a partir da data de recebimento.						
104	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	10	0	0	0	10
105	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	5	8	30	12	55
106	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	1	73	7	81
107	Geléia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	3	13	0	16
108	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	15	20	0	35
109	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6
110	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	35	250	50	340
111	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	225	50	275



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

112	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	18	52	15	97
113	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	2	2	0	4
114	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	5	2	7
115	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	15	15	0	0	30
116	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	0	7	0	7
117	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	1	2	3	0	6
118	Noz moscada moída 20g. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	2	0	2
119	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	7	3	0	13
120	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	17	48	75	155
121	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com	unidade	3	6	5	2	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.						
122	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	10	36	20	72
123	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	2	3	30	9	44
124	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	7	8	9	29

HORTIFRUTIS

ITEM	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
125	Alho triturado	kg	3	5	25	11	44
126	Abacaxi <i>in natura</i>	kg	18	31	62	0	111
127	Batata inglesa <i>in natura</i>	kg	17	16	39	32	104
128	Cebola nacional <i>in natura</i>	kg	15	20	98	45	178
129	Chuchu <i>in natura</i>	kg	6	12	27	12	57
130	Escarola <i>in natura</i>	kg	2	6	24	15	47
131	Laranja pêra <i>in natura</i>	kg	60	105	500	75	740
132	Laranja lima <i>in natura</i>	kg	9	0	0	0	9
133	Limão tahiti <i>in natura</i>	kg	9	15	115	40	179
134	Maçã nacional <i>in natura</i>	kg	15	45	218	75	353
135	Mamão formosa <i>in natura</i>	kg	36	67	63	0	166
136	Mandioquinha <i>in natura</i>	kg	9	8	0	0	17
137	Manga Tommy <i>in natura</i>	kg	6	14	0	0	20
138	Maracujá azedo <i>in natura</i>	kg	7	12	7	0	26
139	Melancia <i>in natura</i>	kg	37	50	560	100	747
140	Mexerica Ponkan (só usa na Safra) <i>in natura</i>	kg	10	25	285	95	415
141	Pêra <i>in natura</i>	kg	30	75	0	0	105
142	Tomate para molho <i>in natura</i>	kg	12	12	112	30	166
143	Tomate para salada <i>in natura</i>	kg	11	11	84	35	141
144	Vagem manteiga <i>in natura</i>	kg	3	6	4	1	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CARNES E FRIOS

Item	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
145	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	10	21	108	42	181
146	Coxão duro cortado em bifés sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	6	7	90	21	124
147	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	15	48	482	175	317
148	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	15	48	385	175	623
149	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	11	26	122	63	222
150	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	uni	0	12	750	250	1012
151	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	11	17	190	77	295
152	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	0	0	85	25	110
153	Posta de Cação - congelada	kg	5	12	68	50	135
154	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado e/ou peça	kg	0	1	41	17	59
155	Queijo mussarela fatiado e/ou peça	kg	3	4	114	32	153
156	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	30	37	117	0	184
157	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	1	2	44	22	69

BEBIDAS

ITEM	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
158	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	litro	75	207	337	60	679
159	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	7	8	0	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

PÃES

Item	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL
160	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	25	38	66	0	129
161	Pão de Hamburger 50 g	kg	0	0	28	12	40
162	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	6	51	67	0	124
163	Pão francês 50 g	kg	0	0	145	95	240
164	Pão Hot Dog 50 g	kg	0	0	28	17	45
165	Pão de forma 30g	kg	6	19	31	0	56

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação/aquisição se faz necessária devido ao fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública do município.

3 - DA PROPOSTA

A(s) empresa(s) deve(m) colocar em suas propostas preço unitário do item e preço total da proposta.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO PAGAMENTO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, vedado a sua prorrogação/podendo ser prorrogado conforme a lei;

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, após a data da entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

5 - DA ENTREGA

O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo setor competente.

Os gêneros alimentícios estocáveis serão entregues até o 5º dia útil de cada mês, conforme requisição, exceto os ovos, hortaliças, leite, carnes, frios e derivados, que serão entregues de acordo com os pedidos elaborados pelas nutricionistas, geralmente semanalmente e em quantidade estabelecida pela Administração com antecedência.

Local de entrega: EMEB - Jumirim "Governador Mário Covas Junior", na Rua Scatena, nº 210, Bairro Nova Jumirim, Jumirim-SP; EE Jeferson Soares de Souza, na Rua Manoel Novaes, nº 1279,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Centro; EMEB Marina Luchesi Fávero, na Rua Bazzo, nº 232, Bairro Nova Jumirim; EMEB Laerte Adelson Tezoto, na Rua Fávero nº 111, Bairro Nova Jumirim, na cidade de Jumirim /SP.

Horário para entrega: Determinado nos pedidos encaminhados pelas nutricionistas.

6 - OBSERVAÇÕES

O recebimento só será feito na presença da merendeira ou nutricionista nos horários e datas pré-estabelecidos no pedido mensal, juntamente com a Nota Fiscal.

Gêneros Alimentícios - Estocáveis

As embalagens devem estar intactas, sem amassamento, estufamento, rasgos, etc.

Gêneros Alimentícios - Hortifrutis

Os produtos não devem vir em caixas de madeiras nem de papelão, e sim em caixas plásticas;

As frutas e hortaliças deverão ser entregues com maturação adequada para serem consumidas no dia seguinte à entrega. Os produtos devem ser de boa qualidade.

Gêneros Alimentícios – Carnes e Frios

Embalagem deve ser plástica, atóxica, resistente, transparente. Deve conter **etiqueta** com os seguintes dados: 1) Nome do abatedouro e registro do SIF; 2) Identificação do produto, exemplo: CARNE BOVINA – ACÉM; 3) Data de fabricação, processamento e prazo de validade; e 4) Peso líquido.

Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.

Transporte: o veículo de transporte em carroceria fechada, o produto de vir em caixas térmicas ou sob veículo refrigerado e o entregador deve estar devidamente uniformizado.

Entregas: devem ser de acordo com o pedido feito pelas nutricionistas da Alimentação Escolar.

Sendo que:

- a. Toda matéria prima deve ser de ótima qualidade e procedência, garantindo as condições adequadas de higiene e conservação;
- b. O transporte dos produtos deve ser feito em veículos em local limpo e adequado;
- c. O entregador deve estar com uniforme adequado e limpo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- d. No recebimento será verificado no produto as seguintes condições: embalagem que deverá estar íntegra, isto é, latas não devem estar amassadas e nem estufadas, embalagens sem furos ou vazamentos; data de validade e a rotulagem se tem procedência;
- e. Caso o produto seja reprovado será devolvido no momento da entrega e deverá ser substituído por outro em condições adequadas;
- f. Os produtos perecíveis não devem ser transportados juntos com os produtos in natura ou de limpeza. No recebimento dos produtos perecíveis será realizada análise sensorial e verificará a temperatura do mesmo.
- g. Nas carnes verificará se há presença de gordura/sebo aparente e se é realmente o que foi solicitado no pedido, além dos procedimentos descritos acima;
- h. Os iogurtes deverão ser de boa consistência e não bebidas lácteas;
- i. Verificar a solicitação dos alimentos especificados na licitação que não deverão conter gordura trans;
- j. O achocolatado deverá ser de ótima concentração, conforme o especificado na licitação;
- k. Todos os produtos devem acompanhar a rotulagem original, inclusive ovos, queijos e frios em geral.
- l. Os produtos entregues devem conter validade para o período de no mínimo um mês.
- m. Todos os procedimentos adotados serão baseados nas legislações vigentes com CVS6/99 e RDC 216/04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Processo Administrativo nº 01/2019

ANEXO II
MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pregão nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na Rua....., nº. ..., Bairro....., na cidade de, Estado de, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: APRESENTAR O CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO, COM O CREDENCIAMENTO. (FORA DOS ENVELOPES)



ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (MODELO)

Apresentamos nossa proposta referente à Licitação Pregão nº 01/2019, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para as escolas de Jumirim “EMEB Governador Mário Covas Junior”, “E.E. Jeferson Soares de Souza”; “EMEB Marina Luchesi Fávero”; “EMEB Laerte Adelson Tezoto”, para o ano de 2019.** conforme anexo I memorial descritivo.

QUANTITATIVO

ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL

Item	PRODUTO	Unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EMEB MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	26	38	95	45	204			
02	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	90	135	90	30	345			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

03	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	45	79	0	0	124			
04	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	25	53	195	117	390			
05	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	18	22	0	49			
06	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	27	19	0	64			
07	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	2	23	0	25			
08	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	60	0	0	0	60			
09	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	0	0	11	9	20			
10	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	45	45	0	0	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4,1 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	98	15	113			
12	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	90	165	0	0	255			
13	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	5	8	15	8	36			
14	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	23	36	47	20	126			
15	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18			
16	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18			
17	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

18	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	60	124	384	150	718			
19	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	19	23	6	63			
20	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	23	0	0	0	23			
21	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	30	0	0	0	30			
22	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	15	26	87	38	166			
23	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	3	5	212	23	243			
24	Geleia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	9	42	0	51			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

25	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	45	62	0	107			
26	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	0	0	0	18			
27	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	105	750	150	1020			
28	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	675	150	825			
29	Margarina com sal, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	36	54	158	45	293			
30	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	8	7	0	15			
31	Maionese, sem gordura trans, extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em baldes com 3 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	balde	0	0	2	0	2			
32	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	14	9	23			
33	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	45	45	0	0	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

34	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	0	23	0	23			
35	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	4	8	9	0	21			
36	Noz moscada moída 20g. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	8	0	8			
37	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	23	7	0	42			
38	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	45	53	142	225	465			
39	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	9	18	15	9	51			
40	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	18	30	110	60	218			
41	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	9	90	27	132			
42	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	23	23	29	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

HORTIFRUTIS

ITEM	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
43	Alho triturado	kg	9	17	75	34	135			
44	Abacaxi <i>in natura</i>	kg	54	93	188	0	335			
45	Batata inglesa <i>in natura</i>	kg	53	49	118	97	317			
46	Cebola nacional <i>in natura</i>	kg	45	60	297	135	537			
47	Chuchu <i>in natura</i>	kg	18	36	80	38	172			
48	Escarola <i>in natura</i>	kg	8	19	70	45	142			
49	Laranja pêra <i>in natura</i>	kg	180	315	1500	225	2220			
50	Laranja lima <i>in natura</i>	kg	27	0	0	0	27			
51	Limão tahiti <i>in natura</i>	kg	27	45	345	120	537			
52	Maçã nacional <i>in natura</i>	kg	45	135	657	225	1062			
53	Mamão formosa <i>in natura</i>	kg	108	203	187	0	498			
54	Mandioquinha <i>in natura</i>	kg	27	27	0	0	54			
55	Manga Tommy <i>in natura</i>	kg	19	44	0	0	63			
56	Maracujá azedo <i>in natura</i>	kg	23	36	21	0	80			
57	Melancia <i>in natura</i>	kg	113	150	1680	300	2243			
58	Mexerica Ponkan (só usa na Safra) <i>in natura</i>	kg	30	75	855	285	1245			
59	Pêra <i>in natura</i>	kg	90	225	0	0	315			
60	Tomate para molho <i>in natura</i>	kg	38	38	334	90	500			
61	Tomate para salada <i>in natura</i>	kg	33	34	253	105	425			
62	Vagem manteiga <i>in natura</i>	kg	9	18	11	6	44			



CARNES E FRIOS

Item	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
63	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	32	63	322	128	545			
64	Coxão duro cortado em bifés sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	18	21	270	64	373			
65	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	36	90	547	278	951			
66	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado.	kg	45	147	1155	525	1872			
67	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	34	80	362	192	668			
68	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	uni	0	28	2250	750	3038			
69	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	34	53	568	232	887			
70	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	0	0	255	75	330			
71	Posta de Cação - congelada	kg	17	36	202	150	405			
72	Apresuntado cozido sem capa de Gordura fatiado e/ou peça	kg	4	3	117	53	177			
73	Queijo mussarela fatiado e/ou peça	kg	9	14	341	98	462			
74	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans 200g	unidade	90	113	351	0	554			
75	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	4	6	131	68	209			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

BEBIDAS

ITEM	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
76	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	litro	225	623	1009	180	2037			
77	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	23	22	0	42			

PÃES

Item	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
78	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	75	117	195,60	0	387,60			
79	Pão de Hamburger 50 g	kg	0	0	84,50	38	122,50			
80	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	18	153	203,50	0	374,50			
81	Pão francês 50 g	kg	0	0	435	285	720			
82	Pão Hot Dog 50 g	kg	0	0	84,5	53	137,50			
83	Pão de forma 30g	kg	18	60	92	0	170			



**COTA RESERVADA 25% DESTINADA
A EMPRESA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Item	PRODUTO	Unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EMEB MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
84	Açúcar cristal tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data do recebimento	pacote	8	12	33	15	68			
85	Achocolatado em pó, instantâneo sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico e biotina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses a partir da data de recebimento	unidade	30	45	30	10	115			
86	Alimento em pó sabor morango, instantâneo, sem gordura trans enriquecido com vitaminas (B1, B2, B6, B12, A, D, E, niacina) e minerais (cálcio, ferro, magnésio e sódio). Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em latas ou pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	16	25	0	0	41			
87	Arroz Longo Fino, agulhinha tipo 1. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	pacote	8	17	65	39	129			
88	Biscoito tipo Água/Sal sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	6	7	0	16			
89	Biscoito tipo Maria/Maisena sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	9	6	0	21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

90	Biscoito tipo Maria/Maisena isento de lactose e proteína do leite sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 400 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	1	7	0	8			
91	Composto lácteo adicionado de prebióticos, para crianças até os 5 anos de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800 grs.	lata	20	0	0	0	20			
92	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	0	0	4	2	6			
93	Ervilha em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 gramas drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	lata	15	15	0	0	30			
94	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 4 kg, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	32	5	37			
95	Extrato de tomate concentrado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata ou sachê com 340 gramas, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	30	55	0	0	85			
96	Farinha de milho amarela. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	1	2	7	2	12			
97	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico tipo 1. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	kg	7	12	17	6	42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

98	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6			
99	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de trigo integral, cevada, aveia, vitaminas e minerais, sal. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6			
100	Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, vitaminas e minerais e aromatizante. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes ou latas com 400 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6			
101	Feijão carioca tipo 1. Constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de mofo, de carunchos, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – MA.	kg	20	41	128	50	239			
102	Fermento em pó. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 100 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	6	7	2	20			
103	Fórmula infantil de 0 a 6 meses. A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	7	0	0	0	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

104	Fórmula infantil de 6 a 12 meses (seguimento). A base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação as proteínas do soro de leite. Embalado em lata de 800 g. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	10	0	0	0	10			
105	Fubá amarelo. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento	kg	5	8	30	12	55			
106	Gelatina em pó diversos sabores. Embalados pacotes com 1 kg, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	1	73	7	81			
107	Geléia de frutas sabores diversos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em potes com 230 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	3	13	0	16			
108	Leite de soja original sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e integro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	15	20	0	35			
109	Macarrão tipo ave-maria ou conchinha com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	0	0	0	6			
110	Macarrão parafuso com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	35	250	50	340			
111	Macarrão tipo espaguete com ovos. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	225	50	275			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

112	Margarina com sal, sem gordura trans., extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 500 gramas, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	12	18	52	15	97			
113	Margarina cremosa com sal sem lactose sem gordura trans., extra cremosa. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados potes com 250 gramas em material atóxico. Prazo mínimo de validade 5 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	2	2	0	4			
114	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 2 kg drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	0	0	5	2	7			
115	Milho verde em conserva. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 200 grama drenado, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	lata	15	15	0	0	30			
116	Milho para canjica. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	kg	0	0	7	0	7			
117	Milho para Pipoca. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	1	2	3	0	6			
118	Noz moscada moída 20g. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalados pacotes com 8 g, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	0	2	0	2			
119	Óleo composto. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em lata com 500 ml, em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	7	3	0	13			
120	Óleo de soja. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 900 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	15	17	48	75	155			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

121	Orégano desidratado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 10 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	3	6	5	2	16			
122	Sal iodado refinado. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 1 kg em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	6	10	36	20	72			
123	Trigo para quibe especial. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 500 g em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	2	3	30	9	44			
124	Vinagre de álcool escuro. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalado em vidro plástico com 750 ml em material atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	5	7	8	9	29			

HORTIFRUTIS

ITEM	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
125	Alho triturado	kg	3	5	25	11	44			
126	Abacaxi <i>in natura</i>	kg	18	31	62	0	111			
127	Batata inglesa <i>in natura</i>	kg	17	16	37	32	102			
128	Cebola nacional <i>in natura</i>	kg	15	20	98	45	178			
129	Chuchu <i>in natura</i>	kg	6	12	27	12	57			
130	Escarola <i>in natura</i>	kg	2	6	24	15	47			
131	Laranja pêra <i>in natura</i>	kg	60	105	500	75	740			
132	Laranja lima <i>in natura</i>	kg	9	0	0	0	9			
133	Limão tahiti <i>in natura</i>	kg	9	15	115	40	179			
134	Maçã nacional <i>in natura</i>	kg	15	45	218	75	353			
135	Mamão formosa <i>in natura</i>	kg	36	67	61	0	164			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

136	Mandioquinha <i>in natura</i>	kg	9	8	0	0	17			
137	Manga Tommy <i>in natura</i>	kg	6	14	0	0	20			
138	Maracujá azedo <i>in natura</i>	kg	7	12	7	0	26			
139	Melancia <i>in natura</i>	kg	37	50	560	100	747			
140	Mexerica Ponkan (só usa na Safra) <i>in natura</i>	kg	10	25	285	95	415			
141	Pêra <i>in natura</i>	kg	30	75	0	0	105			
142	Tomate para molho <i>in natura</i>	kg	12	12	112	30	166			
143	Tomate para salada <i>in natura</i>	kg	11	11	84	35	141			
144	Vagem manteiga <i>in natura</i>	kg	3	6	4	1	14			

CARNES E FRIOS

Item	PRODUTO	unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
145	Acém em cubos sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	10	21	108	42	181			
146	Coxão duro cortado em bifés sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	6	7	90	21	124			
147	Carne moída de acém, sem sebo e sem gordura - refrigerado	kg	15	48	482	175	317			
148	Coxa e sobre coxa de frango - congelado ou refrigerado	kg	15	48	385	175	623			
149	Peito de frango sem osso - refrigerado	kg	11	26	122	63	222			
150	Hambúrguer bovino 56gr/unidade - congelado	uni	0	12	750	250	1012			
151	Ovos vermelhos grandes, tipo extra O ovo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	dz	11	17	190	77	295			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

152	Pernil suíno sem osso e gordura cortado em cubos - refrigerado	kg	0	0	85	25	110			
153	Posta de Cação - congelada	kg	5	12	68	50	135			
154	Apresentado cozido sem capa de Gordura fatiado e/ou peça	kg	0	1	41	17	59			
155	Queijo mussarela fatiado e/ou peça	kg	3	4	114	32	153			
156	Requeijão cremoso tradicional sem gordura trans. 200g	unidade	30	37	117	0	184			
157	Salsicha Hot Dog - refrigerada	kg	1	2	44	22	69			

BEBIDAS

ITEM	PRODUTO	Unidade	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
158	Iogurte com polpa de fruta morango sem gordura trans. garrafa plástica 900 gr produto deve ser proveniente de laticínio sob inspeção veterinária. O iogurte deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O iogurte deve apresentar boa consistência. Não será aceito bebida láctea.	litro	75	207	337	60	679			
159	Bebida à Base de Soja sabor Morango, Uva ou Maçã sem gordura trans. Isento de mofo, de odores e de substâncias nocivas. Embalagem com 1 litro, em material atóxico e íntegro (sem amassado e estufamento). Prazo mínimo de validade 3 meses, a partir da data de recebimento.	unidade	0	7	8	0	15			



PÃES

Item	PRODUTO	UNI	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
160	Bisnaguinha de leite 30 g	kg	25	38	66	0	129			
161	Pão de Hambúrguer 50 g	kg	0	0	28	12	40			
162	Bisnaguinha salgada 25 g (mini francês)	kg	6	51	67	0	124			
163	Pão francês 50 g	kg	0	0	145	95	240			
164	Pão Hot Dog 50 g	kg	0	0	28	17	45			
165	Pão de forma 30g	kg	6	19	31	0	56			

Valor Total da Proposta Comercial R\$(.....).

Dado da Empresa

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Validade da Proposta: ____ Dias.

Dados bancários da proponente

Nome: _____ Banco: _____ Nome da Agência: _____

Número da Agência: _____ Número da Conta Corrente: _____

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____ E-mail Pessoal: _____ Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Processo Administrativo nº 63/2019

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Pregão nº 01/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO nº XXXXX/XXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUMIRIM
CONTRATADA: XXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Jumirim, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.150/0001-19, com sede à Rua Manoel Novaes nº 829, Centro, Jumirim/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Darci Schiavi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade portador do RG SSP/SP nº 2.651.851-X e do CPF MF nº 050.987.858-04, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, no Município de Jumirim, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, com Inscrição Estadual nº, neste ato representada por, residente e domiciliado à rua....., nº....., estado, CEP....., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 63/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para as escolas de Jumirim “EMEB Governador Mário Covas Junior”, “E.E. Jeferson Soares de Souza”; “EMEB Marina Luchesi Fávero”; “EMEB Laerte Adelson Tezoto”, para o ano de 2019.**, conforme Memorial Descritivo Anexo I que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Valor Total do Contrato é de **R\$** ().

ITEM	PRODUTO	UN	EMEB MARINA	EMEB LAERTE	EME MÁRIO COVAS	EE JEFFERSON	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca

2.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

EMEB. Gov. Mário Covas

0205 – Secretaria Municipal de Educação
020502- Setor de Ensino Básico Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar
3.3.90.30.00-117 – Material de Consumo (TESOURO)
3.3.90.30.00-118 – Material de Consumo (QESE)
3.3.90.30.00-119 – Material de Consumo (PNAE – Federal)

Creche Municipal Marina

0205 – Secretaria Municipal de Educação
020502- Setor de Ensino Básico Geral
12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - 117 – Material de Consumo (TESOURO)
3.3.90.30.00 -118 – Material de Consumo (QESE)
3.3.90.30.00 – 119 - Material de Consumo (PNAE – Federal)

Creche Municipal Laerte

0205 – Secretaria Municipal de Educação
020502- Setor de Ensino Básico Geral
12.306.0009.2016.0000 – Distribuição Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - 117 – Material de Consumo (TESOURO)
3.3.90.30.00-118 – Material de Consumo (QESE)
3.3.90.30.00 – 119 - Material de Consumo (PNAE – Federal)

Escola Jeferson Soares de Souza

0205 – Secretaria Municipal de Educação
020503 – Setor de Ensino Supletivo e Médio
12.362.0010.2021.000– Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00 - 152 – Material de Consumo (TESOURO)
3.3.90.30.00 - 153 – Material de Consumo (MERENDA ESTADUAL)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preços por força da legislação vigente dentro do período de 12 meses.

4.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição do Município de Jumirim para a justa remuneração da execução contratual poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

4.5. Fica facultado ao Município de Jumirim realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

4.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jumirim, porém, contemplará os objetos do certame a partir da data do protocolo do pedido pela Contratada.

4.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos produtos e os pagamentos serão realizados conforme os preços vigentes.

4.6.2. O Município de Jumirim deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos entregues após o protocolo do pedido de revisão.

4.7. O novo preço só terá validade após a sua publicação nos devidos meios de comunicação e, para efeito de pagamento dos produtos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, contados da data da sua assinatura.

5.2. A empresa se obriga a cumprir o prazo, nos termos do Memorial Descritivo, contados a partir da solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Jumirim sob pena de multa/rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, do protocolo da fatura, após a efetiva conferência do órgão municipal requisitante.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Tanto as obrigações da contratante como da contratada constam do Memorial Descritivo (Anexo I), edital, bem como neste contrato e demais anexos do edital, sem prejuízo do disposto na legislação regente.

7.2. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de Jumirim reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a presente licitação, nos termos do Memorial Descritivo (Anexo I).

8.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

8.3. A Secretaria Requisitante designará servidor responsável pela Gestão do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. O Contratado que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Jumirim:

a) para a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a **CONTRATADA** será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Jumirim, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº 8.666/93, em edital e no contrato e das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

9.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jumarim.

9.5. As demais penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 8.666/93.

9.6 As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL

10.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, máxime as Leis e Decretos municipais, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade Pregão e seus Anexos, Proposta Comercial ofertada pela ora CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Município de Jumarim reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Municipal de Jumarim;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Jumarim poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Jumarim, os objetos já entregues, podendo o Município de Jumarim segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Jumarim, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A tolerância das partes não implica em renovação ou novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

12.2. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o procedimento licitatório do pregão presencial, bem como a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tietê/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Jumarim, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG : _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO-VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Não há advogado constituído

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jumirim, xx de xxxxxx de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo: Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (15) 32868077

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Darci Schiavi – Prefeito Municipal

CPF: 050.987.858-04 RG: 2.651.851-X

Data de Nascimento: 30/03/1940

Endereço residencial completo Bom Jesus 81, Centro – Jumirim – SP, CEP 18535-000

E-mail institucional: gabinete@jumirim.sp.gov.br

E-mail pessoal: darci.schiavi@yahoo.com

Telefone(s): (15) 32868077

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão**.

Jumirim, xx de janeiro de 2019.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INIDÔNIDADE

PREGÃO Nº 01/2019

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, vem pelo presente, **DECLARAR** para os devidos fins, sob as penalidades da lei que:

- 1) Não foi declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- 2) Não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;
- 3) Que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- 4) Que atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 5) Que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.
- 6) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)

OBS: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.